



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 146/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 9.695/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA RD EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RD EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 18.860.697/0001-36, sediada na Rua 66, Nº. 05, sala 04 - Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís – Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, portador da Carteira de Identidade nº 016649572001-8 SEJUSP/MA, e CPF nº 053.991.643-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.637/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2023-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS PÓLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO- MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO**, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023 PMP, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2023 SRP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 10 - POLO SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
						COM BDI	COM BDI
I	SERVIÇOS PRELIMINARES						44.302,90
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	341,10	2.046,60
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	7.707,40	7.707,40
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	303,95	9.118,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1.4	CPU-MOB12	Mobilização / Desmobilização de pessoal e equipamentos	Composições Próprias	KM	360,00	70,64	25.430,40
2	DESMATAMENTO						30.102,00
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	103.800,00	0,29	30.102,00
3	TERRAPLENAGEM						1.322.412,00
3.1	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	69.200,00	9,50	657.400,00
3.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	69.200,00	3,73	258.116,00
3.3	COM-67389420	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	Composições Próprias	M³	69.200,00	5,88	406.896,00
4	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						57.090,00
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	173.000,00	0,09	15.570,00
4.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	69.200,00	0,60	41.520,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						909.994,00
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	70.000,00	0,45	31.500,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	34.600,00	7,62	263.652,00
5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	207.600,00	1,24	257.424,00
5.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	34.600,00	5,88	203.448,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	34.600,00	4,45	153.970,00
VALOR TOTAL:							2.363.900,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.363.900,90 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos reais e noventa centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 – CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 2954-8; CONTA: 52186-8.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

9. DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 16 de novembro de 2023.

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 016/2022

RD EMPREENDIMENTOS Assinado de forma digital por RD EMPREENDIMENTOS
LTDA:18860697000136 LTDA:18860697000136
Data: 2023.11.16 11:56:41 -03'00'

Leonardo Oliveira Pinheiro Costa
RD EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 006.868.133-08

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 05288047382



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 013 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 01

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros 04

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 08

CONTRATOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 10

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 18

CONVOCAÇÃO

Liga Imperatrizense de Futebol 7 Society - LIF7 18

ERRATAS

Secretaria de Estado de Governo e Outras 18

ESTATUTO

Serviço de Valorização da São Luís – SERVISLU 20

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outra 20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 23

TERMO DE ANULAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 24

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 24

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração 25

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

IPRESAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - MA e Outro 27

TERMOS DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 28

ADITIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 001/2024 – Processo nº 0011/2023 – Primeiro Aditivo nº 005/2023 – Contrato nº 002/2022 – PSICÓLOGA. Convênio DEPEN-MJSP-PLATAFORMA + BRASIL nº 931415/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e RAYANE STEPHANE DA SILVA FONTES. Objeto: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 002/2022, celebrado com a PSICÓLOGA – RAYANE STEPHANE DA SILVA FONTES, fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14/12/2023 a 13/12/2024. Dotação Orçamentária: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 2.7.00.931415 Superávit do Convênio nº 931415/2022- MJ/DPE-FTE 2700.931415. Data da Assinatura: 30/11/2023. Assinaturas: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Rayane Stephane da Silva Fontes. Arquivamento: Pasta Resenhas 2024. São Luís, 08 de janeiro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 002/2024 – Processo nº 0006/2023 – Primeiro Aditivo nº 003/2023 – Contrato nº 006/2022 – PSICÓLOGA. Convênio DEPEN-MJSP- PLATAFORMA + BRASIL nº 931415/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ELZANIRA SILVA DOS SANTOS. Objeto: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 006/2022, celebrado com a PSICÓLOGA – ELZANIRA SILVA DOS SANTOS, fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14/12/2023 a 13/12/2024. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 2.7.00.931415 Superávit do Convênio nº 931415/2022- MJ/DPE-FTE 2700.931415. Data da Assinatura: 30/11/2023. Assinaturas: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Elzanira Silva dos Santos. Arquivamento: Pasta Resenhas 2024. São Luís, 08 de janeiro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 003/2024 – Processo nº 0008/2023 – Primeiro Aditivo nº 002/2023 – Contrato nº 005/2022 – ASSISTENTE SOCIAL. Convênio DEPEN-MJSP- PLATAFORMA + BRASIL nº 931415/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JORDÂNIA MARIA DE RIBAMAR SILVA FRÓES. Objeto: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 005/2022, celebrado com a ASSISTENTE SOCIAL – JORDÂNIA MARIA DE RIBAMAR SILVA FRÓES, fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14/12/2023 a 13/12/2024. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 2.7.00.931415 Superávit do Convênio nº 931415/2022- MJ/DPE-FTE 2700.931415. Data da Assinatura: 30/11/2023. Assinaturas: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Jordânia Maria de Ribamar Silva Fróes. Arquivamento: Pasta Resenhas 2024. São Luís, 08 de janeiro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 004/2024 – Processo nº 0009/2023 – Primeiro Aditivo nº 001/2023 – Contrato nº 004/2022 – ASSISTENTE SOCIAL. Convênio DEPEN-MJSP- PLATAFORMA + BRASIL nº 931415/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e IRENE MARTINS LELES. Objeto: pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 004/2022, celebrado com a ASSISTENTE SOCIAL – IRENE MARTINS LELES, fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14/12/2023 a 13/12/2024. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 2.7.00.931415 Superávit do Convênio nº 931415/2022- MJ/DPE-FTE 2700.931415. Data da Assinatura: 29/11/2023. Assinaturas: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Irene Martins Leles. Arquivamento: Pasta Resenhas 2024. São Luís, 08 de janeiro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade. Assessoria Jurídica – DPE/MA.



21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica de Fernando Falcão. ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001/1.542.00.0-002 001/1.543.00.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 94.894,10 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Felix Fernandes de Castro, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 05 de janeiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: 013/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023/CPL, Processo Administrativo 013/2022/SEMAF. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão/MA e a Empresa, DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ 05.700.908/0001-21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão. ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.122.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-003 001. Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.301.0225.2122.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.600.00.0-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 399.710,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: pela contratante: Maria Relma Santos Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde; Pelo Contratado: Felix Fernandes de Castro, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 05 de janeiro de 2024. Maria Relma Santos Ferreira. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO: 014/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023/CPL, Processo Administrativo 013/2022/SEMAF. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão/MA e a Empresa, DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ 05.700.908/0001-21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Falcão. ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 12; Projeto Ativ. 08.244.0125.2093.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-004 001/1.660.00.0-004 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 20.827,90 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: pela contratante: Flavia Sousa Nepomuceno Dias, Secretaria Municipal de Assistência Social; Pelo Contratado: Felix Fernandes de Castro, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 05 de janeiro de 2024. Flavia Sousa Nepomuceno Dias. Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2023/PMP - REF.: Processo n.º 4.965/2023 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 030/2022-SRP de 14 de fevereiro de 2023. REFERÊNCIA: PE N.º 030/2022/SRP-CPL/PMSH, processo n.º 122/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. OBJETO: fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, de

interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 413.665,63 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 13/09/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Ericka Juliana de Oliveira Araújo, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 13 de setembro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2023-PMP - REF.: Processo n.º 9.695/2023; PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa RD EMPREENDEMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS PÓLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO- MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO - VALOR GLOBAL: R\$ 2.363.900,90 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 - CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/11/2023; Término: 16/09/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 16 de novembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2023-PMP - REF.: Processo n.º 8.993/2023; PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO LTDA; OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers), para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 290.217,35 (duzentos e noventa mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/10/2023; Término: 22/10/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 3.555/2000-SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 22 de outubro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.